



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1644/2018

Publicado em:	21/04/2018
Jornal:	Notícias
Edição:	6435 5A

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0502 – GERÊNCIA DE ADMINISTRACAO GERAL SAUDE
10.122.0011.1.010 – Ampliação UBSF
4.4.90.51 – 7001 – Obras e instalações R\$ 120.000,00

10.122.0011.1.011 – Equipamentos Fisioterapia
4.4.90.52 – 7001 – Equipamentos e material permanente R\$ 40.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável excesso de Arrecadação

4.17.28.03.11.50 – Investimento Equipamentos Fisioterapia R\$ 40.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de sua publicação.

Vitorino, 17 de abril de 2018.


Juárez Votri
Prefeito Municipal